



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 692

de 24 de junho de 1983

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e / ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr.\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1 - Ensino de 1º Grau

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41200842188 - Equipamento e Material Permanente (FPM).... Cr.\$ 2.500.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

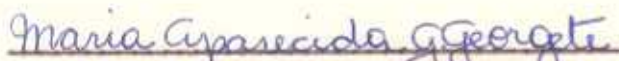
ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 24 de junho de 1983


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.



Maria Aparecida G. Georgete

=SECRETÁRIA=